



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.489/2016

Certifico que foi publicado nesta

data a(o) Lei Nº

2.489/2016

, conforme determina a LOM.

data de publicação: 15 de 12 de 2016

Regiane de Fátima Castro
Gabinete do Prefeito

REGIANE DE FÁTIMA CASTRO
CARGO.: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO
DECRETO.: 5.101/2010
MATRÍCULA.: 4.020

“PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI N.º 2.475/2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MUNIZ FREIRE/ES - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei n.º 2.475/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muniz Freire/ES, até o dia 30 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Sendo processadas as despesas acima, como resto a pagar as mesmas serão suportadas pelos recursos financeiros creditados em conta neste exercício de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 15 de Dezembro de 2016.

Paulo Fernando Mignone
PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal